



SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ: ANÁLISE DOS PLANOS DE GOVERNO E PLURIANUAIS DE 2012 A 2020

FOOD AND NUTRITIONAL SECURITY IN THE COUNTRIES OF THE COAST OF PARANÁ: ANALYSIS OF GOVERNMENT AND MULTIANNUAL PLANS FROM 2012 TO 2020

Aline Rocha Rodrigues¹

<https://orcid.org/0000-0001-6408-1522>

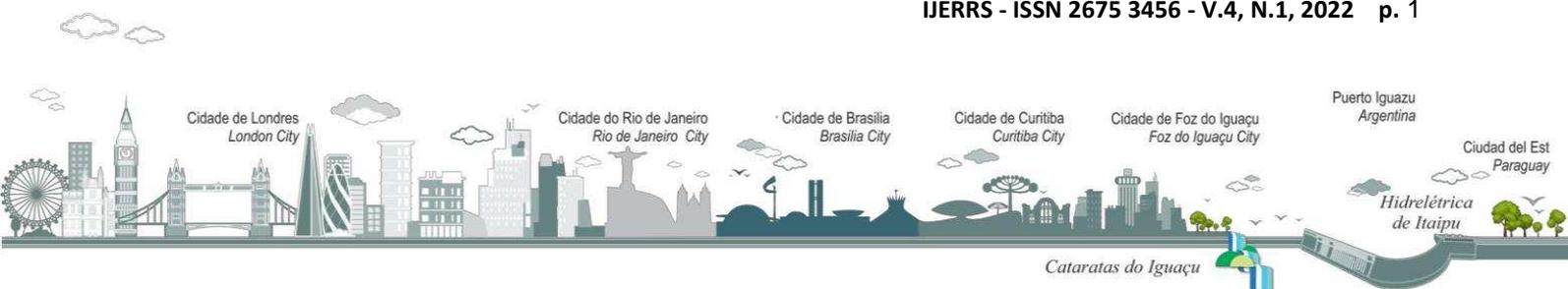
Resumo: Neste estudo, analisamos a construção da agenda de políticas públicas que dialogam com o Direito Humano à Alimentação Adequada [DHAA] nos planos de governo dos candidatos a prefeito e nos planos plurianuais (PPAS), implantados pelos candidatos eleitos no Litoral do Paraná. A metodologia envolveu revisões de literatura, análise documental, análise de conjuntura e de conteúdo, utilizadas em cruzamento de métodos. Foram analisados documentos entre 2012 a 2020: os planos de governo nas eleições de 2012 e 2016 e os planos plurianuais e seus documentos anexos de 2017 a 2020, nos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná. Os resultados obtidos demonstram grande número de propostas nos planos de governo e diminuição representativa nos PPAS e documentos anexos. Há uma lacuna entre as propostas encontradas nos planos de governo e a efetivação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional nos documentos analisados. Não sendo as políticas abrangentes a ponto de garantir o DHAA a toda população que necessita do Estado como efetivador de garantias de dignidade.

Palavras Chave: Direitos humanos. Governança. Dignidade. Alimentação. Políticas Públicas.

Abstract: In this study, we analyzed the construction of the public policy agenda that are accordance with the right to adequate food in the government plans of the mayoral candidates and in the multi-annual plans, implemented by the candidates elected in the Parana Coast. The analyzes involved the crossing of methods: literature reviews, document analysis, conjuncture and content analysis. The data obtained were crossed with secondary data from conjunctural analysis. Documents between 2012 and 2020 were analyzed: the government plans in the 2012 and 2016 elections and the multi-annual plans and their accompanying documents from 2017 to 2020, in the municipalities of Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá and Pontal do Paraná. The results obtained demonstrate a large number of proposals in government plans and a significant decrease in multi-annual plans and attached documents. There is a gap between the proposals found in the government plans and the implementation of public policies for Food and Nutrition Security in the analyzed documents. The policies are not comprehensive to the point of guaranteeing the right to adequate food to the whole population that needs the state as an effective guarantor of dignity.

Key Words: Human rights. Governance. Dignity. Food. Public policy.

¹ Mestre em Desenvolvimento Territorial Sustentável, Especialista em Alimentação Escolar, pesquisadora da UFPR setor Litoral, professora conteudista freelancer de diversas IES, Curitiba, Paraná, Brasil. contatonanarodrigues@outlook.com.





INTRODUÇÃO

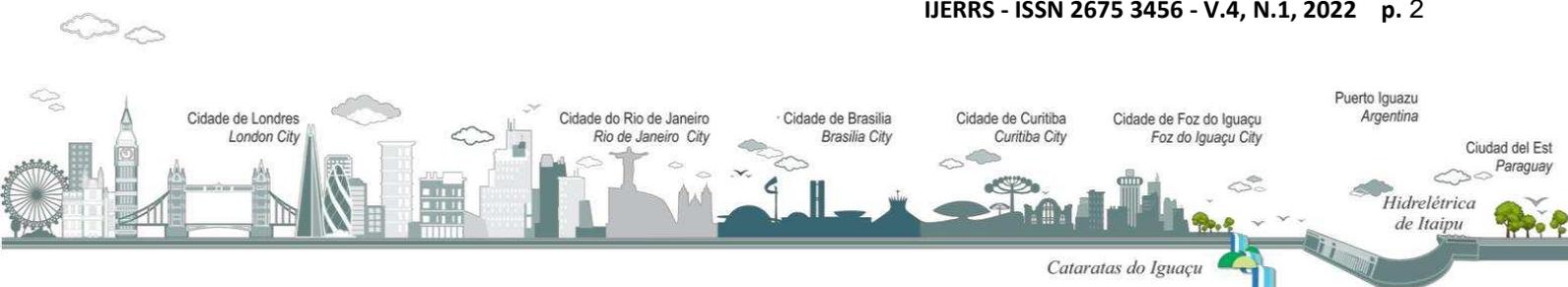
As políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) fazem parte da garantia dos direitos fundamentais, em especial do direito humano à alimentação adequada (DHAA). O Estado colabora nessa segurança com políticas e equipamentos públicos de garantia da SAN (REDESAN, 2011), além de ser o ente principal das ações de garantia dos direitos fundamentais.

A formação da pauta de segurança alimentar e nutricional passa por questões governamentais, participação popular e mercado de alimentos. Este artigo buscou analisar, por meio de pesquisa documental, a formação da agenda de SAN, nos documentos governamentais e eleitorais, na busca pela interpretação do ciclo das políticas públicas, em especial na fase de formulação (SECCHI, 2012) relacionadas a alimentação e nutrição.

Neste sentido, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na efetivação deste direito (CORREA, 2009), utilizando o critério de distribuição de recursos finitos, trabalhando com a captação geral e redistribuição democrática destes bens (BAUMGARTEN, 2005). A criação de territórios alimentares, por meio de políticas públicas, poderá, neste sentido, além de aplacar a fome, valorizar a cultura alimentar local e fomentar estratégias de desenvolvimento regional sustentável (BRAGA, 2004).

Através dos planos de governo, os cidadãos comuns, são informados sobre as pretensões mínimas dos futuros governantes em diversas áreas. São então, os planos de governo, segundo Soriano et. al. “documentos elaborados por candidatos a prefeito de municípios brasileiros, contendo objetivos e metas a serem cumpridos durante sua gestão” (SORIANO, 2013, p. 525).

Durante o processo de legitimação do DHAA, no Brasil, foram desenvolvidos aparatos jurídicos como a Constituição Federativa de 1988, na qual são garantidos os direitos fundamentais (BRANDEMBURG; BEZERRA; GIORDANI, 2016; BURITY et al., 2010; MALUF, 1996; VALENTE, 2002; 2003), conceitos derivados da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Entre estas garantias, o direito a alimentação se torna intrínseco, com citação direta, na Emenda de 2010, da palavra alimentação (BRASIL, 2010). A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) - Lei nº 11.346, de 15 de





setembro de 2006 - traz parâmetros para as políticas públicas que visam garantir o DHAA, como a definição de SAN:

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambientais, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006, p. 4).

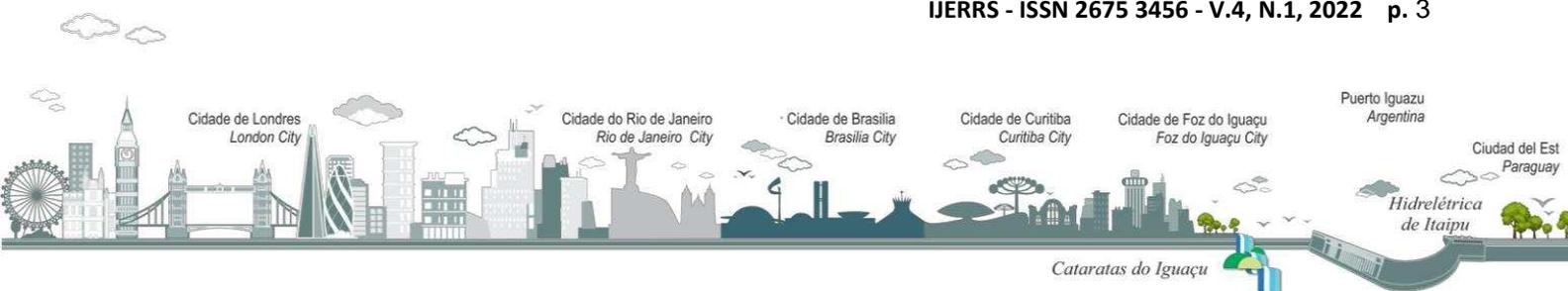
A correlação entre a análise do discurso nos planos de governo e as relações com a população e os territórios que habitam, interpolam dois atores sociais distintos – Estado e cidadãos – através de seus nós e arestas (relações). Segundo Franklin, podemos ressaltar a importância da dupla avaliação dos atores sociais envolvidos nos sistemas eleitorais:

As we have become adept at studying voters, it is ironic that we have virtually ignored the study of candidates. Yet it is in candidate behavior that politics intrudes into voting behavior. Without the candidates, there is only the psychology of the vote choice and none of the politics (FRANKLIN, 1991, p.1211).

Importa destacar no trecho citado acima que o estudo dos candidatos é o foco deste artigo. Girando o eixo da temática política para esta ponta, afim de observar sua participação na construção efetiva do DHAA, enquanto gerenciadores do ciclo das políticas públicas.

A divulgação, por meio eletrônico de documentos de campanha, possibilitou a ampliação do estudo dos candidatos. Sobre planos de governo, cabe ressaltar o seguinte trecho sobre o aparato legal, segundo Soriano:

No atual modelo de sistema eleitoral brasileiro, os candidatos a cargos municipais registram seus respectivos Planos de governo no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disponibilizados integralmente e de livre acesso na Rede Mundial de Computadores. De acordo com o art. 11, § 1º, IX, da Lei 9.504/97, o Plano deve ser entregue à justiça eleitoral juntamente com o requerimento de registro de candidatura, até às dezenove horas do dia 5 de julho do respectivo ano eleitoral. (SORIANO, 2013, p. 527)





É possível, desta maneira, que o cidadão possa conhecer as propostas dos seus candidatos, apenas com acesso a rede mundial de computadores. A importância de conhecer as propostas se faz no âmbito dos interesses de cada uma das populações, verificando se há ou não propostas que carreguem consigo modos de sanar problemas ou demandas específicas destas mesmas comunidades (SCHERER-WARREN, 2005).

Ainda que não haja obrigatoriedade em cumprir todas as propostas apontadas nos planos de governo, sendo entendidas como proposições iniciais, elas podem demonstrar as pautas do candidato, e ainda, de seu partido, sobre determinadas questões de interesse público. Fomentando ações que fazem parte da agenda pública e poderão gerar políticas públicas futuras.

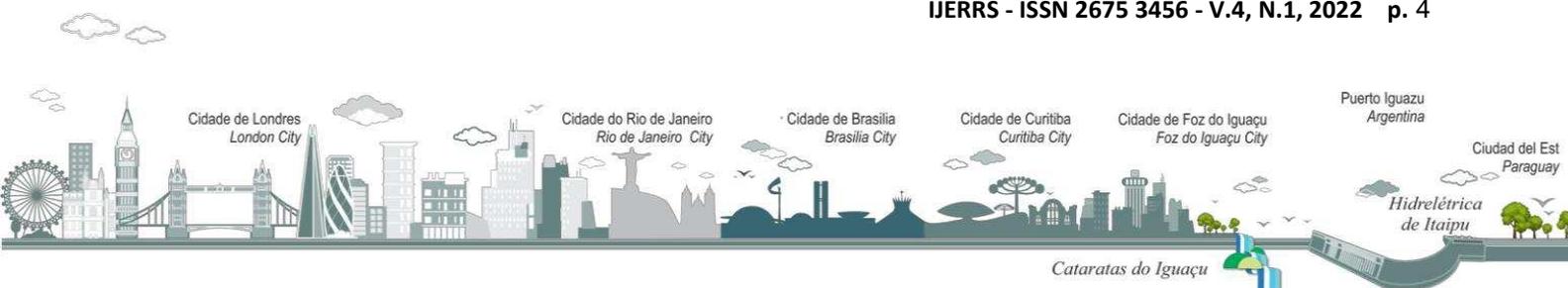
Em grande parte dos planos verificados, a tríade Saúde – Segurança Pública – Educação aparece com maior frequência. Neste sentido, em saúde e educação podemos encontrar tópicos que tragam conceitos de segurança alimentar e nutricional. Cabe salientar que as propostas de SAN não ficam restritas somente a estas áreas, podendo estar elencadas em outros campos ou ainda avulsas, nos planos de governo.

Segundo Glanz (2005) e Kumanyika (2013), a definição de ambiente alimentar é a combinação dos ambientes físico, englobando a disponibilidade, qualidade e promoção, perfil econômico, englobando os custos, estrutura e condição política. Expresso pelas políticas governamentais e sociocultural, que abrange as normas e comportamentos de uma sociedade, estes fatores propiciam oportunidades e condições para promoção da salubridade alimentar e garantia do estado nutricional dos indivíduos envolvidos neste território.

Para Saquet podemos entender território como lugar onde:

[...] as forças econômicas, políticas e culturais, reciprocamente relacionadas, efetivam um território, um processo social, no (e com o) espaço geográfico, centrado e emanado na e da territorialidade cotidiana dos indivíduos, em diferentes centralidades/temporalidades/territorialidades. A apropriação é econômica, política e cultural, formando territórios heterogêneos e sobrepostos fundados nas contradições sociais. (SAQUET, 2003, p.28).

Usamos aqui a ideia de território alimentar com a intenção de relacionar os múltiplos





fatores decorrentes das relações que o ato de se alimentar desempenha, inclusive político e com fortes relações de poder. Plantio, colheita, transporte, venda, consumo, políticas públicas e outros fatores formam este território que poderá efetivar ou não a segurança alimentar e nutricional e ainda podendo abarcar o desenvolvimento regional e sustentável.

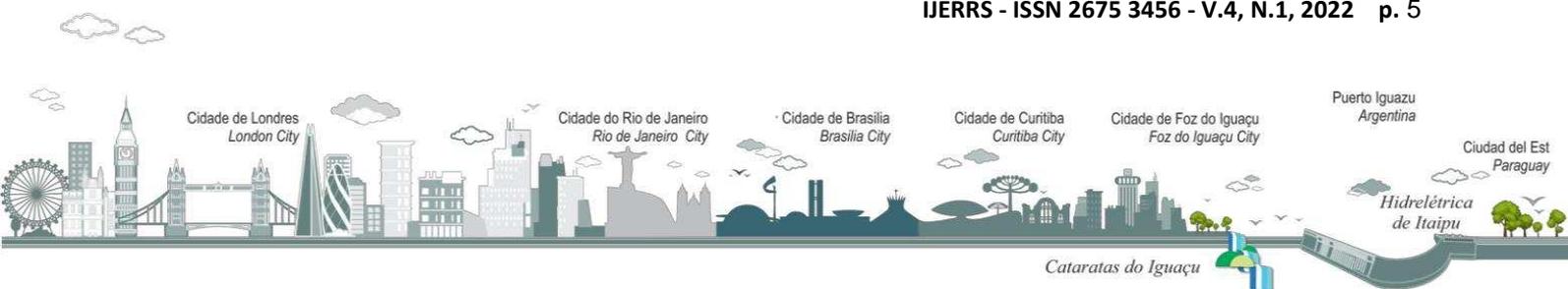
De acordo com Yan de Souza Carreirão, as polarizações e ainda as definições ideológicas dos partidos não tem sido as maiores influenciadoras de planejamento político, por parte dos partidos, e de escolha ou voto, por parte dos eleitores. Este fato tem se dado em âmbito nacional e internacional desde a década de 80 e segue trazendo informações sobre a multiplicidade de influências nas escolhas políticas atuais (CARREIRÃO, 2008).

Logo, a figura do candidato e sua personalidade, provavelmente tenham grande influência na escolha do eleitor, e não somente o partido que aquele ator social representa, tornando a análise de ideologia partidária e suas resultantes um processo bastante nebuloso (PAIVA, 2007; GIDDENS, 1996; BALBACHEVSKY, 1992). Cabendo investigar outros fatores que possam contribuir para a formação da agenda pública, como é o caso dos documentos eleitorais e de governança.

Em relação ao recorte geográfico escolhido para análise, o Litoral do Paraná é composto por sete municípios: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná (Figura 17), localizados na zona Costeira do Estado, conta com uma área total de 6.057km², compondo aproximadamente 3% da área total do Estado (REIS et al., 2016).

Sua população total estimada é de 297.029 habitantes (IBGE, 2019) e oficial de 265.392 habitantes pelo Censo de 2010 (IBGE, 2010). Além da proximidade a capital do Estado, o recorte apresenta uma heterogeneidade de municípios, suscitando uma análise que possa investigar diferentes vetores.

Ao correlacionarmos o recorte geográfico, sua caracterização e a fome, podemos eleger que a mesma é um conceito plural e segundo Flávio Valente (2003, p. 57), “tem facetas fortemente subjetivas”. Avaliar as condições de vida de uma população correlaciona o modo como ela pode resolver seus problemas ou as necessidades que destes fatos derivam, sendo pontos fortes de influência na administração pública.





METODOLOGIA

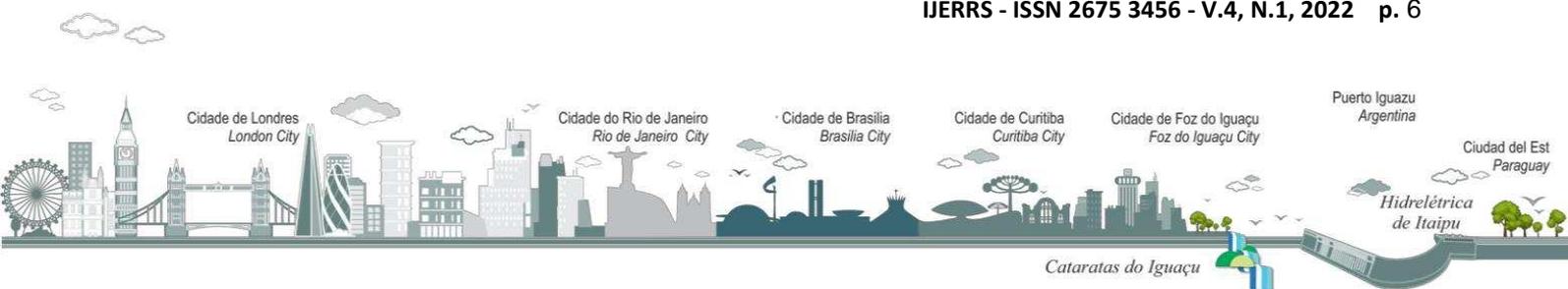
Este artigo buscou analisar os planos de governo e planos plurianuais dos candidatos a Prefeito, das entidades federativas do Litoral do Paraná, sob o viés da segurança alimentar e nutricional, entre os anos de 2012 e 2020, através de leitura exploratória, análise do discurso (BARDIN, 2016) e compilação dos dados coletados.

Os planos de governo de candidatos a prefeituras foram pesquisados no site do DivulgaCand, do TSE, tendo sido encontrados todos, no recorte temporal de 2012 a 2016 (duas eleições), tanto dos candidatos vencedores como de segundo colocados ao cargo de prefeito. O recorte geográfico escolhido foram os sete municípios que compõem o Litoral do Paraná: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

Os planos plurianuais e documentos anexos foram pesquisados nos portais da transparência de cada um dos municípios, sendo utilizados anos fiscais completos. Os anos escolhidos foram 2018 e 2019, possibilitando verificar por meio de análise documental (planos plurianuais, lei orçamentária anual - LOA, lei de diretrizes orçamentárias - LDO e balancetes) as políticas públicas efetivadas dos municípios supracitados.

Após leitura dos planos de governo e planos plurianuais, foram extraídas as propostas (ipsis literis) que demonstrassem estar englobadas nos parâmetros de Segurança Alimentar e Nutricional. A escolha de quais propostas entrariam contidas no âmbito da SAN foi baseada na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e a definição de SAN disposta nessa lei (BRASIL 2006), não estando estas propostas necessariamente atreladas somente a área da saúde, educação ou ação social, podendo estar elencadas em qualquer área, ou ainda não contidas em área específica.

Foi realizada análise qualitativa de ambos os documentos, por meio de leitura de avaliação semântica, com posterior elaboração de tabelas e figuras para melhor visualização do conteúdo e comparativos entre os documentos e suas propostas de SAN. A compilação dos dados foi realizada com uso de planilhas Excel, as figuras com uso da ferramenta Canva e as comparações foram feitas manualmente, sem uso de programas específicos.





RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos demonstram a necessidade de observância tanto no eixo dos eleitores quanto no eixo dos candidatos e suas propostas para efetivação dos direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada. Com vistas a busca pela vedação ao retrocesso dos direitos sociais no âmbito estatal (RODRIGUES; COMAR, 2019) nas questões relacionadas a alimentação e pauta da segurança alimentar e nutricional.

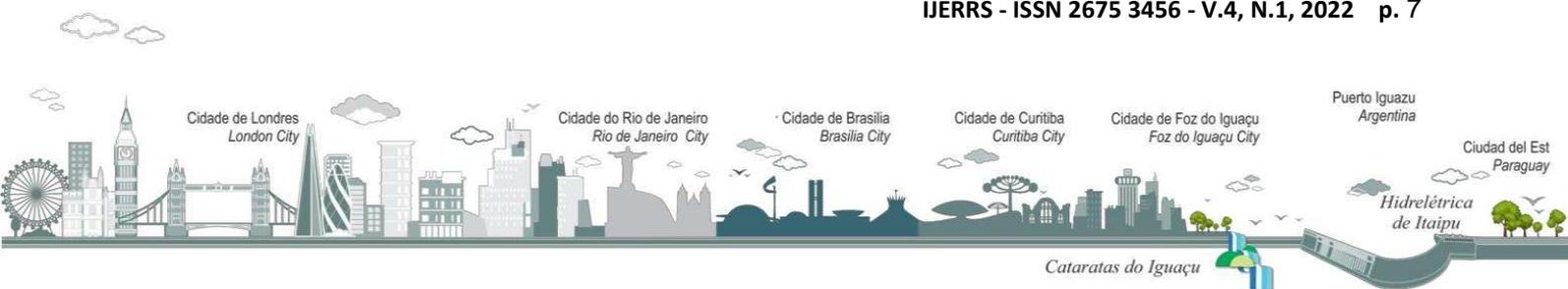
Observamos na análise documental um grande número de propostas nos planos de governo e uma diminuição bastante representativa dessas quando nos planos plurianuais e documentos anexos. Deixando uma lacuna entre as propostas encontradas nos planos de governo e a efetivação de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em relação aos resultados encontrados, observou-se que em alguns planos ficou apenas subentendido a presença de ações de SAN. Estas ações se caracterizaram como ajuda financeira a famílias em situação de vulnerabilidade, condições para prática de esportes para atletas no período de contra turno ou ainda fomento à agricultura/pesca de maneira geral.

As ações junto à agricultura familiar (AF), feiras de produtores ou locais de comercialização de produtos a preços acessíveis, foram elencadas, ainda que em vários planos constassem ações de fomento à agricultura, porém descritos de maneira bastante genérica. Neste sentido é profícuo esclarecer que as propostas que citam “agricultura” como mote de ações podem conter a agricultura familiar, pesca, pesca artesanal e o agronegócio, sendo estas as modalidades mais comuns de prática de agricultura.

Desta maneira, as propostas poderiam fazer parte do escopo de SAN, mas seriam discutíveis em relação ao agronegócio, monocultura e outras práticas diferentes da agricultura familiar e seu papel junto a SAN. Sendo também questionáveis em relação ao desenvolvimento territorial sustentável.

Logo, as propostas que tiveram cunho voltado ao fortalecimento da agricultura de base, como agricultura familiar, agroecologia, pesca artesanal, cultivos tradicionais foram selecionados, e aquelas com cunho generalista, que abordavam somente cultivo agropecuário ficaram de fora.





As propostas contidas nos planos de governo foram divididas em três grandes grupos: 1. LOSAN; 2. CONVERGENTES; 3. OUTRAS (Figura 1).

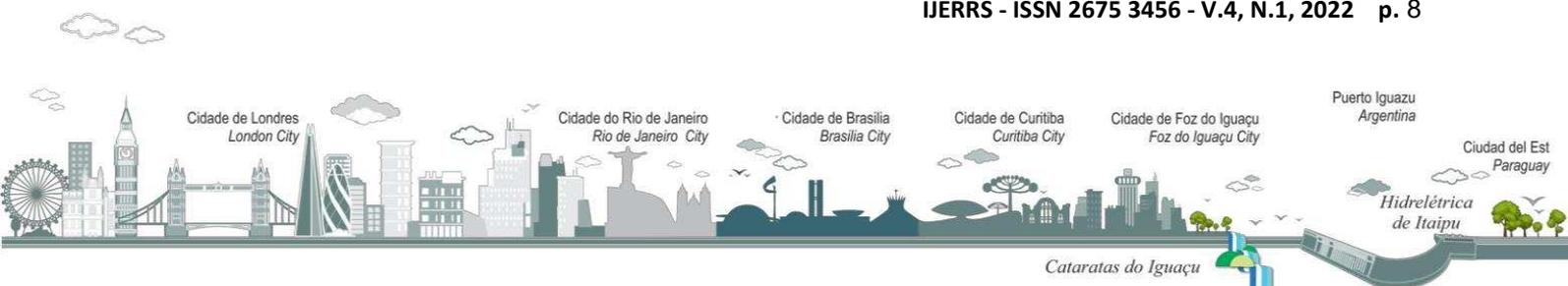
Figura 1 – Propostas por área dos planos de governo



FONTE: A autora (2020).

Algumas das propostas elencadas traziam em seu conteúdo tanto palavras ligadas à SAN, como palavras de áreas correlatas. Podemos exemplificar: “Construir e adequar espaços que possibilitem o cultivo de frutas e verduras pelos alunos, visa estimular o consumo de alimentos mais saudáveis”; “Desenvolvimento sustentável no meio rural e na cidade com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar”; “Gerar renda e trabalho na zona rural, vinculadas à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, principalmente da população de baixa renda”. Desta maneira foram consideradas como políticas de SAN por englobarem conceitos como soberania e segurança alimentar em primeira instância.

Ao iniciarmos as análises dos planos plurianuais, tivemos em mente que estes são documentos obrigatórios fiscais/financeiros/administrativos, que buscam dar cumprimento à LRF (BRASIL, 2000). Neste sentido, ao observar a lei, não são estabelecidos padrões para publicação do mesmo e seus anexos, somente sendo uma lei norteadora de gastos públicos.





As análises e figuras que serão apresentados são baseados nos dados que formam os documentos analisados e suas propostas de SAN, nos planos plurianuais e documentos correlatos, cujos textos são cópias idênticas dos textos apresentados nos documentos originais, que poderão ser acessados nos portais de cada uma das prefeituras em questão.

Cabe iniciar esta discussão com a dificuldade de elencar, no conjunto de documentos relativos aos planos plurianuais (PPAS, LOA, LDO, QDD e balancetes de gastos mensais), as políticas públicas que são efetivas nos municípios em foco. Estes documentos, ainda que seguindo as diretrizes da LRF, se mostram bastante diversos em cada um dos municípios analisados.

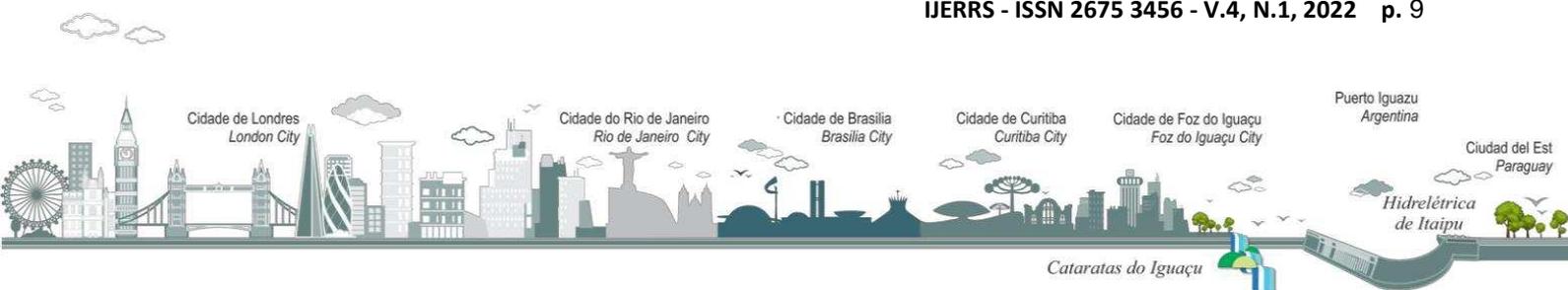
Nos documentos analisados tivemos inclusão de anexos no próprio plano, publicação destes anexos em outros documentos considerados anexos e diversidade de textos e formas de apresentação. Porém nenhum dos planos citou com exatidão as propostas de políticas públicas em seu corpo ou no corpo dos documentos anexos.

Se nos planos de governo as propostas diversas vezes se mostraram genéricas e com públicos-alvo pouco definidos, nos planos plurianuais não é diferente. A grande diferença, neste sentido, entre os dois tipos de documentos é a eleição de área, sendo uma das atribuições da LRF que sejam apontados os setores, áreas e/ou secretarias em que serão destinados os gastos públicos.

Existem uma série de códigos e textos padrão que não possibilitam ao leitor, somente com pesquisa a estes documentos, estabelecer o foco ou ação principal de inúmeras ações. Além de citação resumida das ações efetivadas, que não dão brecha ao entendimento total da ação ou possibilidade de comparação segura com os planos de governo e suas propostas.

O fato é que, há uma redução drástica quando fazemos a análise dos planos de governo e migramos para os planos plurianuais, de propostas de SAN elencadas. Se por um lado, há propostas genéricas e escassas devido ao possível comprometimento que o plano de governo pode gerar. Nos documentos componentes dos planos plurianuais o trabalho de mineração das propostas que foram ou não efetivadas é hercúleo.

Se num primeiro momento pode parecer que a transparência influi de maneira positiva, dando acesso a todos os documentos da administração pública, por outro lado os documentos e códigos se multiplicam, tornam a transparência um pouco turva. A linguagem



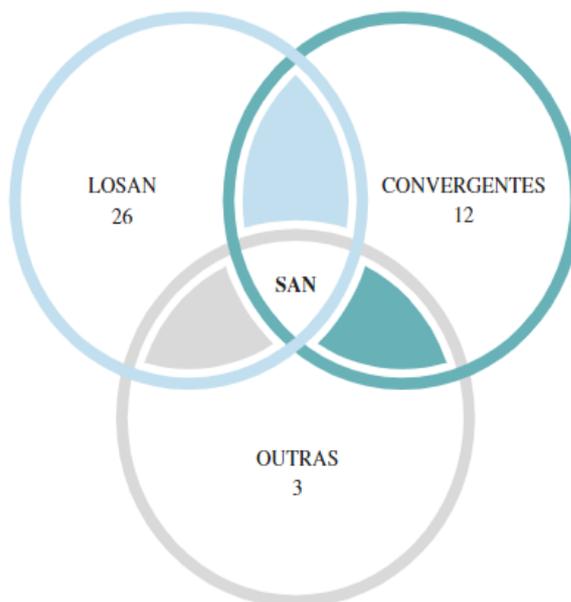


em outros documentos pode ser “traduzida” do administrativo para o corriqueiro, mas os PPAS não gozam deste benefício.

Uma suposição desta pesquisa era de que apenas pela comparação dos planos de governo e planos plurianuais, poderiam ser comprovadas efetivação ou não das propostas. Esta suposição se perde num turbilhão de documentos e possibilidades de publicizar os gastos públicos. Mostram a natureza díspar destes dois documentos.

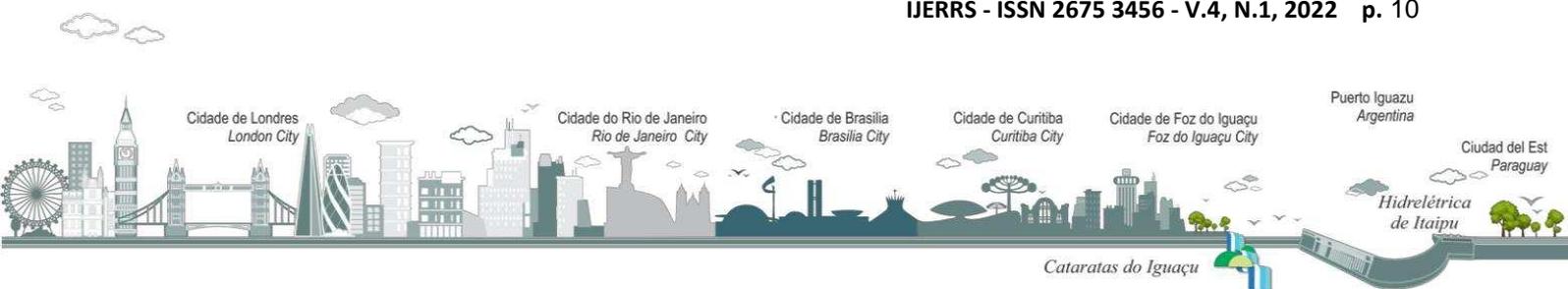
Em relação as palavras-chave encontradas, tivemos um número menor do que o encontrado nos planos de governo (53 para 23). Com um montante de 23 palavras-chave relacionadas com a LOSAN, SAN e políticas convergente (Figura 2). Ao realizarmos a mesma subdivisão dos planos de governo, podemos analisar a figura abaixo, com número de propostas e sua alocação.

Figura 2 – Propostas por área dos PPAS



FONTE: A autora (2020).

De acordo com as propostas encontradas nos planos plurianuais existe uma dificuldade em estabelecer uma agenda de políticas de SAN, ou ainda, de alimentação e





nutrição. Ficam estes documentos atrelados a políticas federais e estaduais, executadas em âmbito municipal, com complementação de verba ou não. Fato que carece de esclarecimento junto a população sobre como se desenrolam as ações nestes mesmos âmbitos da administração pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

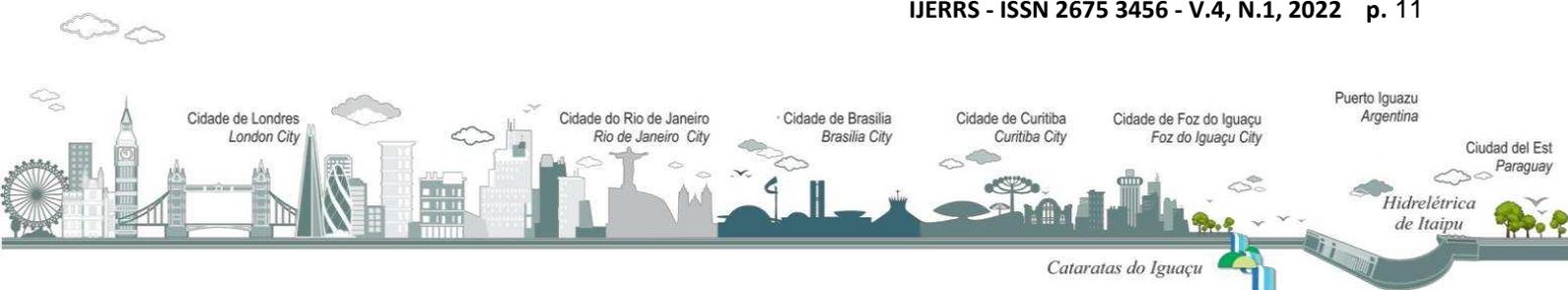
Uma estruturação que vá além das demandas primárias da fome, com participação social e vasto esclarecimento dos burocratas de rua sobre seu papel na efetivação do DHAA, pode ser uma possível resposta ou caminho para uma importante mudança no planejamento das políticas públicas tanto de SAN quanto aquelas convergentes. Essa estruturação poderá guindar realidade aos direitos fundamentais. Nesse sentido, os documentos eleitorais e de governança analisados na pesquisa podem colaborar nessa perspectiva.

A articulação de políticas, na criação de uma rede de emancipação, pode ser uma das maneiras de abarcar um maior número de direitos fundamentais, aumentam a dignidade e propiciam mudanças e fortalecimento das populações que necessitam do Estado para efetivação dos direitos humanos. Carecemos da retirada dos direitos do papel historicamente datado, com adaptações a realidade de cada um dos povos.

Logo, em termos de SAN, definições e ampliações de conceitos, podem nos fazer refletir sobre questões outras que compõem este panorama. A dignidade dos trabalhadores e a SAN é um exemplo, não discutido nesta pesquisa, mas ponto fundamental para ampliação da dignidade.

Exploração da mão de obra camponesa poderia ser aceita numa premissa de alimentação saudável e segura? Seria aceitável em uma ideia de sustentabilidade e dignidade efetivadas? Questões que devem ser levadas em consideração na elaboração de políticas que desejam promover o desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento regional e o desenvolvimento sustentável se mostraram como filhos de um mesmo pai. Panorama local e geral de uma mesma proposta, a obtenção de efetivação de direitos fundamentais e respeito aos limites do planeta. Fato que passou a ser considerado pelos documentos eleitorais e de governança analisados, mas pouco presente





na efetivação real.

Essas discussões se prolongam para inúmeras outras áreas, todas correlatas as emergências ambientais, e as controvérsias a respeito de definições e ações. O cuidado com a captura de conceitos como mera alavanca de publicidade pode ser um dos motes desta importante discussão, levando-nos a conhecer melhor a visão popular sobre políticas, administração pública e emergências ambientais.

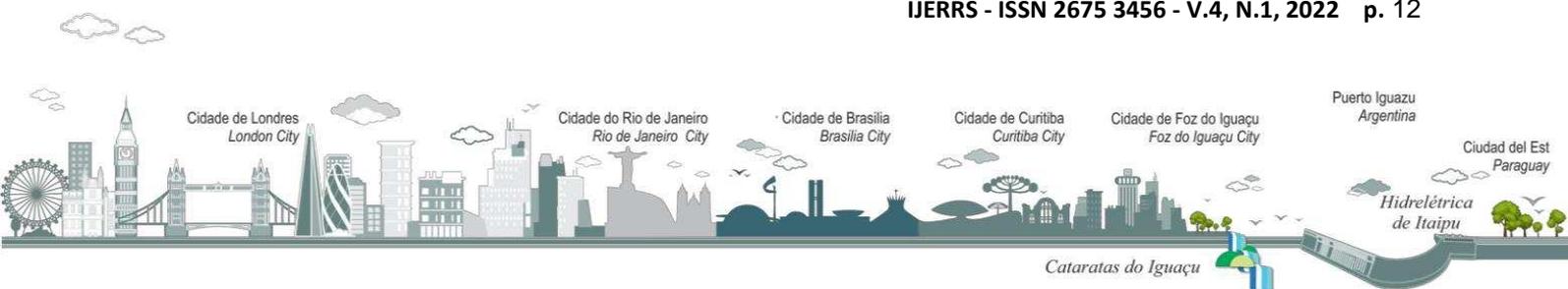
Cabe questionarmos, após as análises, e abrindo possibilidade de estudos futuros: Se no caso das principais políticas públicas os recursos são ainda menos abundantes do que nas demais situações? Se o manejo dessas verbas é que tornam a ideia de que políticas sociais têm poucos recursos. Percebemos durante esta incursão as peculiaridades das finanças públicas e das possibilidades de participação e transparência como pontos positivos a serem ampliados.

Ressaltamos que o manejo e verbas públicas é altamente vinculado, devido ao modelo administrativo público vigente, fazendo com que grandes blocos como educação e saúde tenham verbas vinculadas que não poderão ser aproveitadas em demais áreas, muitas vezes desguarnecendo os municípios de possibilidades de formação de agenda e resolução imediata de problemas públicos. Além da conhecida folha de pagamento, sempre noticiada como o grande algoz da administração pública e do teto de gastos.

Outras questões influenciam o andamento geral das políticas públicas, mas o planejamento e associação de protocolos, leva em consideração tanto as premissas do planejamento estratégico quanto as bases da economia (como ciência e não como mercado) podem facilitar a evolução do panorama da fome. Faz com que as diversas esferas participantes possam se apropriar de conhecimentos como um diálogo próspero.

A busca nestes documentos por ações que promovam a SAN pode ser um fator agregador a pauta alimentação, no momento prévio a eleição, dando continuidade as demandas já efetivadas e promovendo outras que possam contribuir para amainar o problema da fome e garantir o cumprimento do DHAA. Porém no panorama regionalizado, nas estritas necessidades de cada uma das localidades e as especificidades de suas populações.

O crescimento das propostas de inter ou até transdisciplinaridade apontam para uma luz neste túnel que está longe de chegar ao fim. O assunto requer convergência, seja de





agendas, de propostas, de pesquisas ou de soluções. A fome não é unifatorial, fato, mas a falta de interrelação entre dados, agendas, políticas públicas, Estado e mercado, na busca por soluções, faz com que sobrem propostas, leis, documentos e acordos internacionais e falte comida de qualidade para garantir a SAN.

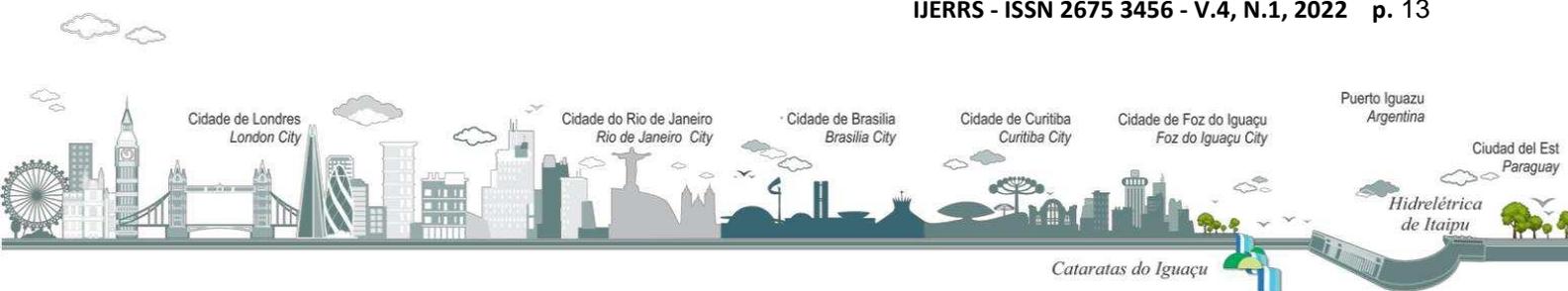
Em grande parte dos planos verificados, a tríade Saúde – Segurança Pública – Educação aparece com maior frequência. Neste sentido, em saúde e educação podemos encontrar tópicos que tragam conceitos de segurança alimentar e nutricional. As propostas de SAN não ficam restritas somente a estas áreas, podendo estar elencadas em outros campos ou ainda avulsas, nos documentos analisados. Após as análises pudemos verificar que poucos, mas alguns documentos, já percebem e apontam caminhos para essa ampliação necessária.

Trata-se não de descredibilizar as organizações e suas contribuições para a pauta de SAN e Soberania Alimentar (SOBAL), ou ainda a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), mas de questionar números e leis de garantias. Ao percebermos que os números da fome crescem, bem como os da pobreza, e se acumularmos todos os documentos que buscam garantir, definir, normatizar e categorizar a SAN, é papel do pesquisador desestabilizar através de problematização, na busca por respostas outras ou visões alternativas para sua agenda de pesquisa.

Ao iniciarmos esta pesquisa, pretendendo verificar a criação de uma agenda de SAN, buscamos analisar os documentos eleitorais e de governança, na forma de planos de governo e planos plurianuais. Deste modo, verificar se as políticas apontadas nos planos de governo e futuramente absorvidas na gestão seriam suficientes para garantir a SAN e ainda, o DHAA.

Após vasta pesquisa e observação dos resultados encontrados, cabe salientar que as políticas públicas de SAN, figuram como coadjuvantes nas propostas gerais e isto se confirma na baixa adesão as mesmas nos planos plurianuais, deixa uma lacuna para atores sociais não contidos em programas como a alimentação escolar.

Restou demonstrado que a hipótese de que as políticas públicas de SAN e convergentes não são suficientes para atender as necessidades das populações dos municípios do Litoral do Paraná, é verdadeira. Apontamos ainda a necessidade de maior observação na parte inicial do ciclo das políticas públicas, dados secundários e na





participação social para construção de uma agenda promotora do DHAA.

Finalizamos deste modo este estudo e abrindo portas para ampliação das discussões da SAN. Motiva assim outros pesquisadores a se desbravarem nas múltiplas instâncias que colaboram para que além de comer, possamos garantir efetivação de dignidade, direitos fundamentais e uma alimentação socialmente justa. Ademais, não levando em consideração somente os grandes centros, os seres humanos, mas ampliando nossa visão a um horizonte planetário sustentável.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BALBACHEVSKY, E. Identidade partidária e instituições políticas no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, n. 26, p. 133-165, Aug. 1992.

BAUMGARTEN, M. (Org.). **Conhecimento e redes: sociedade, política e inovação**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005.

BRAGA, V. Cultura Alimentar: contribuições da antropologia da alimentação. **SAÚDE REV.**, Piracicaba, v. 6, n. 13, p. 37-44, 2004.

BRANDEMBURG, A.; BEZERRA, I.; GIORDANI, R. C. F. Soberania alimentar, desenvolvimento territorial e sustentabilidade: olhares e contextos. **Guaju**, Matinhos, v.2, n.1, p. 2-13, jan./jun. 2016.

BRASIL. Constituição. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em: 21 jul. 2020.

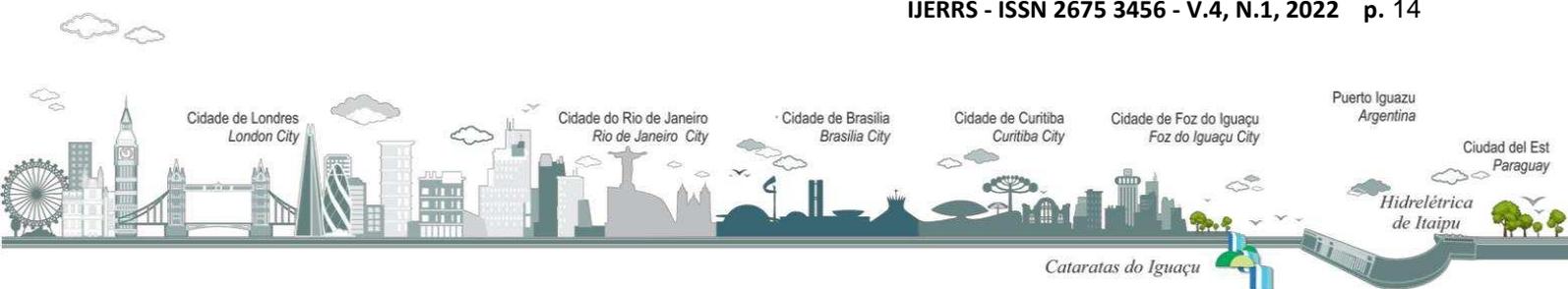
BRASIL. **Lei nº 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006a.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 64**, DE 2010. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2010/emendaconstitucional-64-4-fevereiro-2010-601824-publicacaooriginal-123345-pl.html>> Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm> Acesso em: 12 ago. 2019.

CARREIRÃO, Y. de S. Opiniões políticas e sentimentos partidários dos eleitores brasileiros. **Opin. Publica**, Campinas, v. 14, n. 2, p. 319-351, nov. 2008.

CORREA, V.P. Desenvolvimento territorial e a implantação de políticas públicas brasileiras vinculadas a esta perspectiva. Ipea. **Boletim Regional Urbano e Ambiental**, v. 3, 2009.





FRANKLIN, C. H. Eschewing Obfuscation? Campaigns and the Perception of U.S. Senate Incumbents. **American Political Science Review**, Washington, v.85, n.4, p.1193-1214, 1991.

GIDDENS A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.

GLANZ, K., SALLIS, J. F., SAELENS, B. E., FRANK, L. D. Healthy Nutrition Environments: Concepts and Measures. **Am J Health Promot**, v. 19, n. 5, p. 330-333, 2005.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. **Censo 2010**. 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>> Acesso em: 12 jul. 2019.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. **População Estimada 2019**. Cidades. 2019. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama>> Acesso em: 30 abr. 2020.

MALUF, R. S.; MENEZES, F.; VALENTE, F. L. Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil. **Revista Cadernos de Debate**, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação da UNICAMP, v. IV, p. 66-88, 1996.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**. 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> Acesso em: 02 jul. 2019.

PAIVA, D.; BRAGA, M. S. S.; PIMENTEL Jr., J. Eleitorado e partidos políticos no Brasil. **Opinião Pública**, v. 13, n. 2, p. 388-408, nov. 2007.

TSE. Plano de Governo 2016 Antonina. **Candidato José Paulo Vieira Azim**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/74217/2/160000026993/proposta_governo1471290087271.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Antonina. **Candidato Munira Peluso**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/74217/2/160000027562/proposta_governo1471291110809.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Guaraqueçaba. **Candidato Lilian Ramos Narloch**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75850/2/160000015199/proposta_governo1471270831038.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

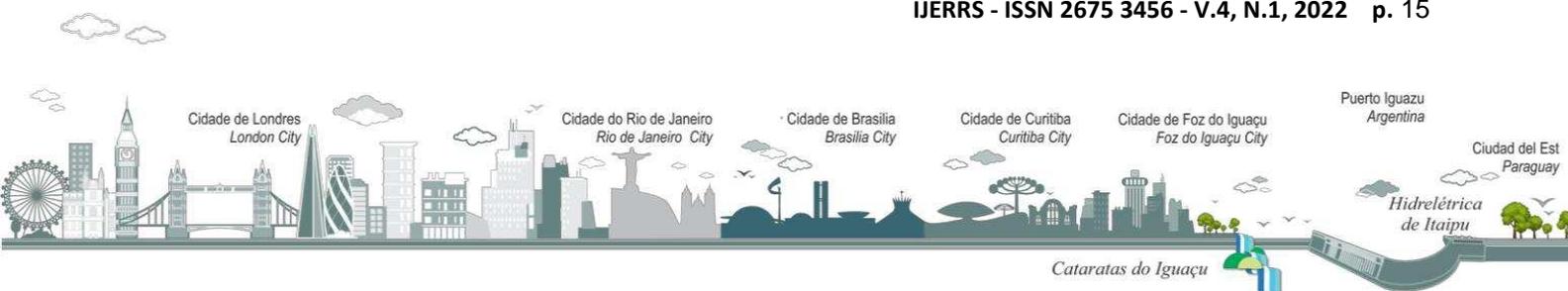
TSE. Plano de governo 2016 Guaraqueçaba. **Candidato Marco Antonio De Souza**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75850/2/160000016471/proposta_governo1471271274314286.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Guaratuba. **Candidato Roberto Cordeiro Justus**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75876/2/160000024203/proposta_governo1471352523078.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Guaratuba. **Candidato Mauricio Lense**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75876/2/160000007149/proposta_governo1471039229163.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Matinhos. **Candidato Ruy Hauer Reichert**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/79634/2/160000008289/proposta_governo1471024001881.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Matinhos. **Candidato Maria Aparecida Gregório Dos Santos**. Disponível em:





http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/79634/2/160000022403/proposta_governo1471282825207.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Morretes. **Candidato Osmair Costa Coelho**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/77097/2/160000013150/proposta_governo1471039234672.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Morretes. **Candidato Carlos Alberto Gnata Neto**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/77097/2/160000031577/proposta_governo1471698090102.pdf. Acesso em: 16 jul 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Paranaguá. **Candidato Marcelo Elias Roque**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/77453/2/160000004102/proposta_governo1470929873895.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Paranaguá. **Candidato André Luiz Pioli Bernascki**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/77453/2/160000031228/proposta_governo1471298430476.pdf. Acesso em: 16 jul 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Pontal do Paraná. **Candidato Marcos Fioravante**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75523/2/160000019129/proposta_governo1471277189434.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2016 Pontal do Paraná. **Candidato Edgar Rossi**. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2016/PR/75523/2/160000004584/proposta_governo1470936778779.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Antonina. **Candidato João Ubirajara Lopes**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/74217/11/160000009558/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Antonina. **Candidato José Paulo Vieira Azim**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/74217/11/160000016518/proposta.pdf>. Acesso em 16 de jul de 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Guaraqueçaba. **Candidato Lilian Costa Ramos**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75850/11/16000000743/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

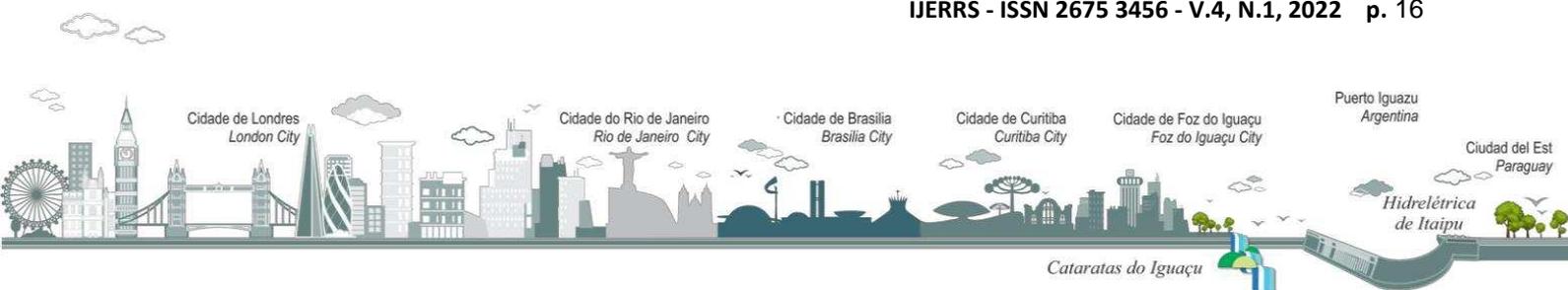
TSE. Plano de governo 2012 Guaraqueçaba. **Candidato Haroldo Salustiano de Arruda**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75850/11/160000025298/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Guaratuba. **Candidato Evani Cordeiro Justus**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75876/11/160000016773/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Guaratuba. **Candidato Roberto Nicolau Jamur**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75876/11/160000003908/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Matinhos. **Candidato Eduardo Antonio Dalmora**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/79634/11/160000033996/proposta.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Matinhos. **Candidato Maria Aparecida Gregorio Dos Santos**. Disponível





em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/79634/11/16000009192/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Morretes. **Candidato Helder Teofilo Dos Santos**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/77097/11/16000024349/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Morretes. **Candidato Osmair Costa Coelho**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/77097/11/16000025274/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Paranaguá. **Candidato Mario Manoel Das Dores Roque**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/77453/11/16000002157/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Paranaguá. **Candidato André Luiz Pioli Bernascki**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/77453/11/16000027402/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Pontal do Paraná. **Candidato Edgar Rossi**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75523/11/16000014684/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

TSE. Plano de governo 2012 Pontal do Paraná. **Candidato Marcos Fioravanti**. Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/dados/2012/1699/PR/75523/11/16000007308/proposta.pdf>.
Acesso em: 16 jul. 2019.

REDESAN. **Equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional** / RedeSAN - FAURGS - UFRGS – MDS. Porto Alegre: Evangraf, 2011.

REIS, R. A.; ABRAHÃO, C. M. de S.; TIEPOLO, L. M.; CHEMIN, M. **Litoral do Paraná: território e perspectivas**/ organizadores Rodrigo Arantes Reis ... [et al.]. - Curitiba, PR: Brazil Publishing, 2016.

RODRIGUES, L. E.; COMAR, R. T. A terceirização e a visão do supremo tribunal federal: os efeitos da decisão sob o viés do princípio da vedação ao retrocesso. **Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg.**, Belo Horizonte, v. 65, n. 99, p. 103-121, jan./jun. 2019.

SAQUET, M. **Os tempos e os territórios da colonização italiana no Rio Grande do Sul: o desenvolvimento econômico da colônia de Silveira Martins (RS)**. Porto Alegre: Edições EST, 2003.

SCHERER-WARREN, I. **Rede de movimentos sociais**. São Paulo: Loyola, 2005.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SORIANO, É., PELLEGRINI C., MARCOS, de R. L., L., MIDORI S., SILVA, T. D. G. Avaliação de propostas de candidatos a prefeitos em relação aos riscos de desastres naturais. **Sociedade & Natureza**, v. 25, n. 3, p. 525-542, 2013.

VALENTE, F. L. S. **Direito Humano à Alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez; 2002.

VALENTE, F. L. S. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos. **Saúde e Sociedade**, v. 12, n. 1, p. 51-60, jan./jun. 2003.

